



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - PMM
PROCESSO Nº 115/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.125.303/0001-10, com sede à Avenida Paranaguá, s/nº, Balneário Flamingo, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3453-0579**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alceu Fernandes Cenatti, portador do RG nº 3.718.804-2 e inscrito no CPF sob nº 580.779.879-15, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Pregão Presencial 058/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	50	SVÇ	Conserto de container de metal destinado a coleta de lixo, com execução de troca de chapas de aço com uso de solda tipo MIG, substituição e ajustes dos rodízios reforçados 150mmx50mm, troca do suporte de sustentação das rodas (cinta de reforço de bordo) em perfil SAE 1020 medindo 70mmx30mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor PRETA para containers destinados a lixo Orgânico e cor VERDE para containers destinados a lixo Reciclável, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários. A empresa ficará responsável pela retirada, transporte para local próprio para realização dos serviços, bem como o retorno dos containers até local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. A garantia mínima dos serviços deverá ser de 90 dias.	310,00	15.500,00
				TOTAL	R\$15.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 03 de novembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Alceu Fernandes Cenatti

CPF sob nº 580.779.879-15

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: